



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Heliódora, com endereço na Praça Santa Isabel, N.º 18, Centro, CEP 37.484-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 140/2026, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2026 -REGISTRO DE PREÇOS - do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Heliódora, Dejair Batista de Aguiar, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Jonas Rodrigues e Dejair Batista de Aguiar Júnior, designados pela Portaria 055/2025, de 02 de Janeiro de 2025.
- 1.3. **A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.**

2. OBJETO

- 2.1. O presente pregão presencial tem por objeto o **Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliódora/MG**, com entregas parceladas e de acordo com as necessidades do Município, através de Solicitação de Fornecimento, em conformidade com o Anexo IX deste edital.
 - 2.1.1. Os produtos serão submetidos à conferência técnica quanto à qualidade, integridade, conformidade com o edital, podendo ser recusados total ou parcialmente.
- 2.2. A ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 2.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo solicitação de fornecimento emitida pelo Departamento competente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação:
 - 3.1.1. Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e que **estejam sediadas até uma distância de 80 (oitenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Heliódora.**
 - 3.1.1.1. A limitação geográfica estabelecida no item anterior se dá em razão do atendimento ao interesse público e ao custo-benefício da vindoura execução do objeto licitado, considerando o fornecimento fracionado, muitas vezes diário (muitas delas de caráter urgente e/ou emergência), o prazo de entrega.
 - 3.1.1.2. Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Licitações, existem mais de 03 (três) empresas que atendem ao ramo pertinente ao objeto licitado dentro da limitação geográfica descrita no item 3.1.1, o que, favorece o fomento da economia regional, previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 3.1.1.3. Por fim, no entendimento do TCE/MG, apresentado em decisão proferida no processo de denúncia nº 1066685 "a delimitação geográfica está de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 123/06, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas".
 - 3.1.2. Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3.2. Não poderá participar da presente licitação a empresa:
 - 3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 3.2.2. Em consórcio;
 - 3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 - 3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Heliódora, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3.4. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14, exceto os itens 21, 28, 35, 36, 37.
- 3.5. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. **Horário de Abertura: 15h00, do dia 23 de Julho de 2026.**
- 4.2. **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Heliódora – Praça Santa Isabel, Nº 18, Centro.**
- 4.3. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).
- 4.4. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 4.5. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 4.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:
 - 4.8.1. Declaração, conforme modelo do Anexo V.
 - 4.8.1.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 4.9. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.
- 4.10. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) fora dos envelopes de proposta e documentos de habilitação, por ocasião do início e abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE HELIODORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE HELIODORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

6. PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador ou conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo I**.
 - 6.1.1. Descrição do item, conforme especificações constantes no Anexo I;
 - 6.1.2. Marca ou origem do item ofertado;
 - 6.1.3. Preço unitário do produto;
 - 6.1.4. Preço total do produto.
- 6.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- 6.3. O preço deve ser cotado, considerando-se:
 - 6.3.1. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Heliodora ou em outro local por ela designado pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do município de Heliodora, incluído os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, dentro do envelope de número 02, a documentação abaixo relacionada:
 - 7.1.1. **Prova de habilitação jurídica**
 - 7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - 7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 7.1.2. **Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso**
 - 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
 - 7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
 - 7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
 - 7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - 7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
 - 7.1.3. **Prova de regularidade econômico-financeira**
 - 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 7.1.4. **Prova de qualificação técnica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

- 7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação;
- 7.1.4.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- 7.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.
- 7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.
- 7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 7.5.3.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- 7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- 7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

8. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- 8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.
 - 8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Heliódora, e que, por isso, não sejam protocolados ou recebidos no prazo legal.
- 8.4. Classificação das Propostas Comerciais
 - 8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.4.2. Será desclassificada a proposta que:
 - 8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;
 - 8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 8.4.2.3. Contiver vícios insanáveis, nos termos dispostos no art. 59, I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8.4.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos dispostos no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8.4.2.4.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
 - 8.4.2.4.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 8.4.2.4.3. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
 - 8.4.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
 - 8.4.4. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
 - 8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
 - 8.4.6. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de maior preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto.
 - 8.4.7. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
- 8.5. Lances Verbais
 - 8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
 - 8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
 - 8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
 - 8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
 - 8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 8.6. Lei Complementar nº 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 8.6.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.6.2.** Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.2.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 8.6.2.3.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 8.6.2.5.** Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 8.6.3.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 8.7.** Encerramento etapa competitiva
- 8.7.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.7.2.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.7.3.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 8.7.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.5.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 8.7.6.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.7.6.1.** Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2. deste Título.
- 8.7.7.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.7.8.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 8.7.9.** O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.
- 8.7.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.
- 8.7.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Heliódora, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos na Lei Federal nº 14.133/21, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Heliódora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preçopor item.
- 10.1.1. **Poderá ser exigida amostra dos itens ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor, para análise da conformidade, qualidade, ergonomia e compatibilidade com as especificações técnicas.**
- 10.2. Inexistindo manifestação recursal e estando os itens ofertados em conformidade com as especificações técnicas exigidas, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual (**ANEXO VII**), e da proposta aceita.
- 11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato.
- 11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.
- 11.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 11.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.6. Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12. PAGAMENTO

- 12.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Heliódora - MG, sob a rubrica orçamentária:

FICHA 061, 104, 144, 156, 165, 184, 265, 299, 318, 355, 404.

- 12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Tesouraria do Município de Heliódora, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pela Secretaria Adquirente e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.3.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, em especial o fornecimento de produto em desacordo com as especificações, poderá ensejar rejeição do material, caracterizando também descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 13.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2.** Multas conforme minuta contratual;
 - 13.1.3.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
 - 13.1.4.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Heliodora;
 - 13.1.5.** Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 13.1.6.** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 13.2.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do §7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.3.** Extensão das Penalidades
- 13.3.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - 13.3.1.1.** Retardarem a execução do pregão;
 - 13.3.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 13.3.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- I. Anexo I - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta Comercial;
 - II. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - III. Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - IV. Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato superveniente e de aceitação das condições do Edital;
 - V. Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
 - VI. Anexo VI – Ata de Registro de Preços;
 - VII. Anexo VII – Minuta Contratual;
 - VIII. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Artº 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - IX. Anexo IX – Termo de Referência;
- 14.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 14.3.** A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 14.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.
- 14.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 14.6.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 14.7.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Lei Federal N.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

- 14.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 14.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 14.8. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Heliódora.
- 14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Heliódora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, que forem derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.11. O Município de Heliódora poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.12. Para atender a seus interesses, o Município de Heliódora reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Heliódora e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09 às 16 horas.
- 14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 99845-6704, das 08h às 11h e de 13h às 16h, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, Nº18, Centro, Heliódora/MG - CEP 37484-000 e/ou no email: prefeitura@heliadora.com.br e ainda no site <https://www.heliadora.mg.gov.br/>.
- 14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Heliódora/MG, 08 de Julho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliodora/MG

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o compromisso de fornecimento de **Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliodora/MG**, conforme discriminado no Anexo IX, que embora não embutido neste Contrato é parte integrante do mesmo, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência referente à licitação modalidade Pregão Presencial N.º 015/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Heliodora, na modalidade menor preço por item, conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA GRANDE Capa dura, uma pagina por dia as datas.	UN	6		
2	ALFINETES PARA MAPAS ESTOJOS N. 5 COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	EJ	43		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRIMEIRA QUALIDADE, TINTA PRETA.	UN	35		
4	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO E BASE DE FELTRO. Medindo 130 x40 x20 mm.	UN	155		
5	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEIS.	UN	155		
6	APONTADOR PARA LAPIS CX C/ 48	CX	71		
7	ARQUIVO MORTO CAIXA	UN	847		
8	BARBANTE N. 06 100 % algodão, novelo de 1kg, cru.	KG	26		
9	BEXIGAS NUMERO 9 Pacote com 50 unidades de cores: BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, LILAS.	PT	106		
10	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES 75MM X75MM CORES VIVAS COM 100 FOLHAS.	PT	139		
11	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES P 4 BLOCOS 38MMS50MM COLORIDO 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PT	99		
12	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE Bobina com rolo de 40cm x 200m, colorido.	UN	52		
13	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT Rolo contendo as medidas 40cmx140m.	RL	32		
14	BOBINA TÉRMICA Tamanho: 80x30. Com 20 unidades.	CX	2		
15	BORRACHA BRANCA N.60 CX C/ 60	CX	70		
16	CADERNO 1/4 BROCHURA Caderno brochura capa dura 1/4, com pauta, 96 folhas. Formato 140mm x 200mm. Capa com designer para meninas e contra capa revistadas com papel couche.	UN	190		
17	CADERNO BROCHURA C PAUTA 1/4	UN	135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Caderno brochura capa dura 1/4, com pauta, 96 folhas. Formato 140 mm x 200mm. Capa com designer para meninos e contra capa revistadas com papelcouche.				
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA Caderno brochurao capa dura com pauta, capa com designer para meninas e contra capa revistadas com papel couche 115GG/M, 96 fls, formato 200mm x 275mm.	UN	162		
19	CADERNO BROCHURA COM PAUTA Caderno brochurao capa dura com pauta, com contra capa revistadas com papel couche 115GG/M, 96 fls, formato 200mm x 275mm.	UN	185		
20	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA 1/4 Caderno brochura capa dura, sem pautas, 96 folhas Capa/contracapa: papelo e papel couche. Formato 200mmx275mm. Capa com designer personalizado conforme a arte fornecida pela Prefeitura.	UN	135		
21	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA COM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS COM PAPEL COUCHE 115G/M, 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM.	UN	147		
22	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA Caderno brochura capa dura, sem pautas, 96 folhas Capa/contracapa: papelo e papel couche. Formato 200mmx275mm. Com contracapa revistadas com papelcouche.	UN	275		
23	CADERNO DE DESENHO GRANDE Caderno de desenho com 48 fls, 275 mm x 200mm Capa duplex sem seda.	UN	337		
24	CADERNO QUADRICULADO	UN	135		
25	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR ARTICULADO, 12 DIGITOS.	UN	22		
26	CANETA ESFEROGR.TINTA VERMELHA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,8MM, PONTA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPINHA TRANSPARENTE, FURINHO NO MEIO DA CANETA, CERTIFICACAO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16		
27	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.		60		
28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	48		
29	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	41		
30	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12	CX	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Caneta fluorescente, cor amarelo caixa com 12 unidades.				
31	CANETA P/ RETROPROJETOR. TINTA PERMANENTE, AZ, PONTA MEDIA, 1,0MM INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO, PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE. COR PRETA caixa com 12 unidades	CX	17		
32	CANETA P/RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE, AZ, PONTA MEDIA, 2,0MM, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO, PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERMELHA. Caixa com 12 unidades.	CX	17		
33	CAPA PARA ENCADERNACA CRISTAL CAPA CRISTAL PARA ENCADERNACAO, JOGO EM PVC GRAMATURA APROXIMADA DA CAPA E CONTACAPA 0,30 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM DORSO, INDIVIDUIAIS, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A4. PACOTES COM UNIDADES.	PT	4		
34	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA CAPA PARA ENCADERNACAO, JOGO EM PVC LISOGRAMATURA APROXIMADA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL, GRAMATURA DA CONTRA CAPA 0,30 MICRAS, NA COR PRETA, SEM DORSO, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A(210 X 297MM) PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	4		
35	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	UN	21		
36	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UN	20		
37	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO Para nome.	UN	25		
38	CARTOLINA CARTOLINA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, . DIMENSOES 50 CM X 66 CM.	UN	425		
39	CARTOLINA LAMINADA NAS CORES PRATA, VERMELHA, AZUL E DOURADA. AS CORES E QUANTIDADES SERAO ESCOLHIDAS MEDIANTE CADA PEDIDO.	UN	375		
40	CLIPS 1/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	35		
41	CLIPS 2/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	35		
42	CLIPS 3/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	34		
43	CLIPS 6/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	34		
44	COLA BASTAO PACOTE COM 10 UNIDADES.	CX	39		
45	COLA BRANCA Conteúdo: 40g Liquida Uso escolar No toxica 100% lavável mesmo depois de seca Caixa contendo 12 unidades.	CX	78		
46	COLA BRANCA DE 1 LITRO	UN	114		
47	COLA COLORIDA. Caixa contendo 06 cores em bisnaga plástica de 23g, nas cores amarela, azul, branco, preto, verde e vermelho, com bico aplicador.	CX	70		
48	COLA GLITTER COM 06 CORES Caixa contendo 06 cores variadas, com aplicador embalagem de 23g cada.	CX	67		
49	COLA INSTANTANEA 1 CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	1		
50	COLA PARA EVA	CX	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	FRASCO DE 80G, NAO INFLAMAVEL COM SELO INMETRO.				
51	COMPASSO	UN	155		
52	CORRETIVO FITA	UN	147		
53	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, ATOXICO, CONTEUDO PARA USO INFANTIL, NAO INFLAMAVEL, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	24		
54	ENVELOPE KRAFT Caixa contendo 250 unidades de envelope pardo kraft, Largura x Comprimento: 229 mm x 324 mm.	CX	39		
55	ENVELOPE KRAFT PARDO 185 X 248	UN	9		
56	ENVELOPE KRAFT PARDO 200 X 280	UN	1		
57	ENVELOPE KRAFT PARDO MEDIO Caixa contendo 250 envelopes médio, pardo.	CX	13		
58	ENVELOPE OFICIO	UN	550		
59	ENVELOPE OFICIO BRANCO	UN	825		
60	ESTILETE 18MM ESTILETE LARGO PLASTICO 18MM.	UN	61		
61	EVA 45CM X 60CM CORES VARIADAS EVA - CORES: VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, ROSA, PRETO, MARROM, LARANJA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, PELE E LILAS. DIMENSOES: 45CM X 60CM ESPESSURA: 1,6 MM AS CORES E QUANTIDADES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME OS PEDIDOS.	UN	920		
62	EVA COM GLITER DOURADO, PRETO, PRATA, AZUL CLARO, AZUL, ROYAL, VERMELHO, BROZE, LILAS, OURO VELHO, LARANJA, VIOLETA E VERDE CLARO.	UN	960		
63	EVA DECORADO 45CM X 60 CM 1,6MM EVA DECORADO/ESTAMPADA, NOS TEMAS: VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS MIÚDAS, BRNACO COM FLORZINHAS LILÁS, ROSA COM FLORZINHAS BRANCAS, VERMELHO COM FLORZINHAS BRANCAS, LISTRAS FINAS E COLORIDAS E BRANCAS COM BOLINHAS PRETAS.	UN	510		
64	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	28		
65	FITA ADESIVA 19MM X 50	RL	118		
66	FITA ADESIVA COLORIDA Medida 12mmx30m.	UN	62		
67	FITA ADESIVA TRANSP. GROSSA Pacote com 05 unidades.	PT	157		
68	FITA CREPE FITA CREPE 24 MM X 50 M.	UN	315		
69	FITA CREPE 18MM X 50 METROS Fita crepe de 18mmx50 metros.	UN	155		
70	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	RL	347		
71	FURADOR DE PAPEL Possui 2 furos, margem de 6 mm, fura ate 25 folhas espaço entre os furos de 80 mm.	UN	13		
72	GIZ DE CERA Giz de cera formato jumbo. Cores vivas que facilitam o aprendizado, formula resistente a queda. Estojo exclusivo que garante maior proteção. Caixa com 12 cores vivas.	CX	62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Mínimo 110 gramas.				
73	GLITER PVC PCT 500G NAS CORES AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERMELHO. PACOTES DE 500G.	PT	90		
74	GRAMPEADOR INDUSTRIAL Profissional, com capacidade para grampear 240 folhas.	UN	9		
75	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL	UN	1		
76	GRAMPEADOR METAL 26/6 MEDIO GRAMPEADOR 26/6 PARA GRAMPOS 26X6. ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS COM DISPOSITIVO DE TRAVA.	UN	40		
77	GRAMPO 23X13 COM 5000 UNIDADES	CX	27		
78	GRAMPO 26X6 Caixa individual contendo 5000 unidades.	CX	111		
79	LANTEJOLA GDE CORES VARIADAS	PT	18		
80	LAPIS DE COR ECOLAPIS, MADEIRA REFLORESTADA, ECOLOGICO, TRIANGULAR, IND. BRASILEIRA, CERTIFICACAO FSC 100%, CORES VIVAS, SELO DO INMETRO, CADA KIT CONTEM 12 ECOLAPIS DE COR, 2 ECOLAPIS GRAFITE, 1 APONTADOR E 1 BORRACHA. PACOTE COM 12 KITS.	PT	87		
81	LAPIS DE COR JUMBO FSC ESTOJO COM 12 CORES E 1 APONTADOR TRIANGULAR, ECOLAPIS, IDEAL PARA MAOZINHAS PEQUENAS. SELO INMETRO, PACOTE COM 6 CAIXAS.	PT	54		
82	LAPIS ECOLAPIS GRAFITE N.2 Caixa contendo 12 unidades.	CX	30		
83	LAPIS GRAFITE GIGA N 2 Lápis de grafite Giga nº 2. Caixa contendo 36 unidades.	CX	9		
84	LAPIS N.02 CX COM 144 UNIDS Lápis preto nº.2. Formato redondo, de madeira, Indústria brasileira. Caixa com 144 unidades.	CX	29		
85	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UN	29		
86	LIVRO DE ATA COM 100 PAGINAS	UN	54		
87	LIVRO DE PONTO REF. 128	UN	35		
88	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4, 100fls.	UN	30		
89	MARCADOR PERM PONTA DUPLA MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA NAS CORES PRETA E VERMELHA. 20 UNIDADES DE CADA.	UN	10		
90	MASSA DE MODELAR Embalagem com 12 cores vivas e miscíveis - de excelente consistência, baixa oleosidade, produto atóxico, textura macia, reutilizável, dimensão aproximada de 11x7, 6x1, 5cm (axlpx) peso aproximado de 180 gramas, selo inmetro. Feita a base de amido, não mancha as mãos.	CX	339		
91	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA Organizador triplo de mesa papa papeis e correspondência, em acrílico.	UN	27		
92	PALITO DE PICOLE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	31		
93	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	PT	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, PACOTES COM 25 UNIDADES.				
94	PAPEL CARTÃO	UN	5		
95	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS PAPEL CARTAO SEM BRILHO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, ROSA, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, PINK, BRANCO E MARROM.FOSCO. 48 X66CM. PACOTES COM 20 UNIDADES. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS MEDIANTE OS PEDIDOS.	PT	91		
96	PAPEL CELOFANE TRASPARENTE. TRASPARENTE INCOLOR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	9		
97	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS. PAPEL COLORSET DUPLA FACE NAS CORES: AMARELO, VERDE LIMAO, AZUL CLARO, BRANCO, MARROM, LARANJA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO VIVO, ROXO, LILAS, SALMAO, PRETO, BRANCO E AZUL ESCURO.	PT	61		
98	PAPEL CONTACT – ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	43		
99	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM NAS CORES: VERMELHO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO E ROSA. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO ESCOLHIDAS MEDIANTE OS PEDIDOS.	UN	805		
100	PAPEL DE SEDA VARIADOS PAPEL DE SEDA 150 UNIDADES DA COR BRANCA 50 UNIDADES DAS CORES: ROSA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL, LILAS, LARANJA E ROXO.	UN	1875		
101	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI Papel dobradura para origami 16cm x 16xm Pacote com 60 fls.	PT	19		
102	PAPEL ESPELHO VARIADOS PAPEL ESPELHO NAS CORES: VERMELHO, VERDE, ROSA, MARROM, ROXO, LARANJA E AMARELO.	PT	26		
103	PAPEL FOTOGRAFICO A4 Pacote com 100 fls.	PT	110		
104	PAPEL KRAFT ROLO PAPEL KRAFT PARDO ROLO BOBINA 90CM.	PT	2		
105	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	755		
106	PAPEL LINHO BRANCO A4 Papel linho branco A4 pacote com 50 folhas 180mg/m2.	PT	64		
107	PAPEL SULFITE - A4 75g/m2, 10 pacotes de 500 folhas cada.	CX	376		
108	PAPEL SULFITE A3 PACOTES COM 500 FOLHAS.	PT	38		
109	PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES, PACOTE DE 500 FOLHAS.	PT	52		
110	PAPEL SULFITE OFICIO 2 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CX	19		
111	PAPEL VERGE COLORIDO PCT COR MARFIM.	PT	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

112	PAPEL VERGE PCT Papel verge branco, cada pacote contendo 100 folhas, 180g.	PT	47		
113	PASTA A/ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	96		
114	PASTA ABA ELASTICO PASTA ABA/ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO.	UN	90		
115	PASTA AZ PASTA AZ REFORÇADA 7MM.	UN	92		
116	PASTA C/ GRAMPO PASTA COM GRAMPO TRILHO METAL, PAPELÃO PLASTIFICADO.	UN	310		
117	PASTA CALHA	UN	132		
118	PASTA CANELETA	UN	32		
119	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS FINOS, 4 COLCHETES E VISOR, TAM: 245 MM X 335 MM X 15 MM - ACP.	UN	52		
120	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO AZUL.	UN	277		
121	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO Pasta plástica ofício na cor transparente fina com elástico - pasta em plástico transparente com elástico. Para uso escolar, profissional e outras aplicações. Tamanho aproximado: 33,5 cm x 23,6cm. Pasta aba elástico em polipropileno tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do INMETRO. Produto de alta qualidade e sofisticação.	UN	32		
122	PASTA DE PLASTICO PRETA COM 50 PLASTICOS DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO OFICIO.	UN	56		
123	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL.	UN	32		
124	PASTA L TRANSPARENTE A4 Pasta L Transparente A4 Características: Tamanho: A4 (210 x 297 mm) – perfeito para documentos de tamanho padrão. Material: Plástico transparente de alta qualidade – proporciona visibilidade clara dos conteúdos e proteção contra sujeira e umidade. Design: Fecho em L, que permite fácil inserção e remoção de documentos, mantendo-os seguros e ordenados. Quantidade: Pacote com 100 pastas – ideal para uso em escritório, escola, ou para armazenamento pessoal em grande escala.	PT	23		
125	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	UN	33		
126	PASTA SUSPensa PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM VISOR, E GRAMPOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	34		
127	PEN DRIVE 16 GB	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

128	PEN DRIVE 32 GB	UN	95		
129	PERCEVEJOS LATONADOS Caixa com 100 unidades	CX	32		
130	PERFURADOR DE PAPEL	UN	6		
131	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P, INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.	UN	117		
132	PINCEL ATOMICO PRETO 1100P, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.	UN	117		
133	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100 P, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.	UN	117		
135	PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL.	UN	64		
136	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE) PRIMEIRA QUALIDADE, INDUSTRIA BRASILEIRA GROSSA.	UN	40		
137	PISTOLA COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	52		
138	PLASTICO P/ PASTA CAIXA COM 1000 ENVELOPES PLASTICOS.	CX	7		
139	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE A4, PACOTE COM 200 UNIDADES, ESPESSURA DE 0,05, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.	PT	5		
140	PORTA CANETA C/ PORTA CLIPS	UN	13		
141	PRANCHETA PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE.	UN	66		
142	QUADRO BRANCO 120 X 90 Moldura de alumínio.	UN	2		
143	QUADRO DE AVISOS Revestido de corticam medindo 1,00x1,50m.	UN	4		
144	REFIL DE COLA QUENTE FINO 7,5 mm X 30 cm. Pacote de 1 Kg, transparente.	KG	45		
145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 mm X 30 cm, transparente, pacote com 1 kg.	KG	35		
146	REGUA DE PLASTICO 30 CM	UN	438		
147	REGUA ESCOLAR 20 CM COLORIDA	UN	400		
148	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso com ponta e cabo recoberto por plástico. Uso geral 21cm e cabo em polipropileno. Cor azul.	UN	104		
149	TINTA FACIAL CORES VARIADAS Kit contendo 06 cores variadas, testadas e aprovadas pelo INMETRO.	KT	66		
150	TINTA GUACHE COLORIDA Caixa contendo 06 cores com 15ml cada.	CX	374		
151	TINTA PARA CARIMBO AZUL Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance, cada frasco contem 40 ml, na cor azul.	TU	21		
152	TINTA PARA CARIMBO PRETA	TU	39		
153	TINTA PARA CARIMBOS	UN	9		
154	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 1,40x50 NAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL , VERDE, MARROM, ROSA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS MEDIANTE O	RL	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	PEDIDO.				
155	TRANSFERIDOR	UN	116		
Valor Total:					

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA)S DIAS

2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 05(cinco) dias úteis após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento Competente.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,
Atenciosamente,

Assinatura (NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Heliódora, data.

Assinatura e Carimbo

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21

A Empresa, localizada na Rua (Av).....n°.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Heliódora- MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistirá qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Santa Isabel, Nº 18, Centro, o Município de Heliódora e a empresa, acorda proceder, nos termos do Decreto N.º 160/2009, Decreto N.º 130/2020 e Decreto N.º 256/2023, firmam a presente Ata de acordo com o edital do Pregão Presencial Nº 015/2026-REGISTRO DE PREÇOS, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seus respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até //20..... Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Heliódora, data.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Heliódora, com endereço na Praça Santa Isabel, Nº 18, centro, CEP 37484-000, CNPJ 18.712.133/0001-56, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eduardo Cheung de Lima, e a empresa, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório Nº 140/2026, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2026 -REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato destina-se ao compromisso de fornecimento de **Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliódora/MG**, com entregas parceladas e variáveis, de acordo com as necessidades do Município, através de solicitação dos Setores, conforme discriminado no Anexo IX do edital, que embora não embutido neste Contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante solicitação de fornecimento, emitida pelo setor de compras para a Secretaria solicitante, conforme suas necessidades.

2.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Heliódora, ou em outro local designado pela Administração, sendo a entrega dos produtos e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras do CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo setor atuará como gestor e fiscalizador da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Setor de Compras do Município, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Setor de Compras.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor estimado do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis, observados os termos dispostos nos artigos 141 a 146 da Lei Federal N.º 14.133/21.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária.

FICHA 061, 104, 144, 156, 165, 184, 265, 299, 318, 355, 404.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

7.1.1.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.1.1.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso do produto fornecido.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Heliódora e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 25% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Natércia/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Heliodora, data.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Contratação: **Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliodora/MG**, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do município, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo Admitido	Valor Total Máximo Admitido
1	AGENDA GRANDE Capa dura, uma pagina por dia as datas.	UN	6	R\$39,52	R\$237,12
2	ALFINETES PARA MAPAS ESTOJOS N. 5 COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	EJ	43	R\$5,79	R\$248,97
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRIMEIRA QUALIDADE, TINTA PRETA.	UN	35	R\$10,40	R\$364,00
4	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO E BASE DE FELTRO. Medindo 130 x40 x20 mm.	UN	155	R\$6,82	R\$1.057,10
5	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEIS.	UN	155	R\$23,10	R\$3.580,50
6	APONTADOR PARA LAPIS CX C/ 48	CX	71	R\$15,12	R\$1.073,52
7	ARQUIVO MORTO CAIXA	UN	847	R\$5,67	R\$4.802,49
8	BARBANTE N. 06 100 % algodão, novelo de 1kg, cru.	KG	26	R\$17,85	R\$464,10
9	BEXIGAS NUMERO 9 Pacote com 50 unidades de cores: BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, AMARELA, LILAS.	PT	106	R\$22,88	R\$2.425,28
10	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES 75MM X75MM CORES VIVAS COM 100 FOLHAS.	PT	139	R\$8,22	R\$1.142,58
11	BLOCO ADESIVO PARA ANOTACOES P 4 BLOCOS 38MMS50MM COLORIDO 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PT	99	R\$8,22	R\$813,78
12	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE Bobina com rolo de 40cm x 200m, colorido.	UN	52	R\$87,36	R\$4.542,72
13	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT Rolo contendo as medidas 40cmx140m.	RL	32	R\$71,40	R\$2.284,80
14	BOBINA TÉRMICA Tamanho: 80x30. Com 20 unidades.	CX	2	R\$189,00	R\$378,00
15	BORRACHA BRANCA N.60 CX C/ 60	CX	70	R\$16,80	R\$1.176,00
16	CADERNO 1/4 BROCHURA Caderno brochura capa dura 1/4, com pauta, 96 folhas. Formato 140mm x 200mm. Capa com designer para meninas e contra capa revistadas com papel couche.	UN	190	R\$9,34	R\$1.774,60
17	CADERNO BROCHURA C PAUTA 1/4 Caderno brochura capa dura 1/4, com pauta, 96 folhas. Formato 140 mm x 200mm. Capa com designer para meninos e contra capa revistadas com papel couche.	UN	135	R\$9,34	R\$1.260,90
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	UN	162	R\$17,85	R\$2.891,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

	Caderno brochurao capa dura com pauta, capa com designer para meninas e contra capa revistadas com papel couche 115GG/M, 96 fls, formato 200mm x 275mm.				
19	CADERNO BROCHURA COM PAUTA Caderno brochurao capa dura com pauta, com contra capa revistadas com papel couche 115GG/M, 96 fls, formato 200mm x 275mm.	UN	185	R\$18,19	R\$2.455,65
20	CADERNO BROCHURA SEM PAUTA 1/4 Caderno brochura capa dura, sem pautas, 96 folhas Capa/contracapa: papelo e papel couche. Formato 200mmx275mm. Capa com designer personalizado conforme a arte fornecida pela Prefeitura.	UN	135	R\$12,57	R\$1.696,95
21	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA COM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS COM PAPEL COUCHE 115G/M, 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM.	UN	147	R\$15,26	R\$2.243,22
22	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA Caderno brochura capa dura, sem pautas, 96 folhas Capa/contracapa: papelo e papel couche. Formato 200mmx275mm. Com contracapa revistadas com papelcouche.	UN	275	R\$18,37	5.051,75
23	CADERNO DE DESENHO GRANDE Caderno de desenho com 48 fls, 275 mm x 200mm Capa duplex sem seda.	UN	337	R\$7,35	R\$2.476,95
24	CADERNO QUADRICULADO	UN	135	R\$4,20	R\$567,00
25	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR ARTICULADO, 12 DIGITOS.	UN	22	R\$39,52	R\$869,44
26	CANETA ESFEROGR.TINTA VERMELHA ESFERA DE TUNGSTENIO 0,8MM, PONTA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPINHA TRANSPARENTE, FURINHO NO MEIO DA CANETA, CERTIFICACAO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16	R\$78,00	R\$1.248,00
27	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.		60	R\$78,00	R\$4.680,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	48	R\$78,00	R\$3.744,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TRILUX, PONTA MEDIA, PROPRIA PARA ESCRITA, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. DIMENSOES: 145,8MM DE COMPRIMENTO POR 8,1MM DE DIAMETRO. ESFERA DE TUNGSTENIO 1,00MM, CORPO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	41	R\$78,00	R\$3.198,00
30	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 Caneta fluoescnte, cor amarelo caixa com 12 unidades.	CX	75	R\$18,90	R\$1.417,50
31	CANETA P/ RETROPROJETOR. TINTA PERMANENTE, AZ, PONTA MEDIA, 1,0MM INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO, PRETA,	CX	17	R475,60	R\$1.285,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

	PRIMEIRA QUALIDADE. COR PRETA caixa com 12 unidades				
32	CANETA P/RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE, AZ, PONTA MEDIA, 2,0MM, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO, PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERMELHA. Caixa com 12 unidades.	CX	17	R\$75,60	R\$1.285,20
33	CAPA PARA ENCADERNACA CRISTAL CAPA CRISTAL PARA ENCADERNACAO, JOGO EM PVC GRAMATURA APROXIMADA DA CAPA E CONTACAPA 0,30 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM DORSO, INDIVIDUAIS, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A4. PACOTES COM UNIDADES.	PT	4	R\$60,32	R\$241,28
34	CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA CAPA PARA ENCADERNACAO, JOGO EM PVC LISOGRAMATURA APROXIMADA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL, GRAMATURA DA CONTRA CAPA 0,30 MICRAS, NA COR PRETA, SEM DORSO, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A(210 X 297MM) PACOTES COM 100 UNIDADES.	PT	4	R\$60,32	R\$241,28
35	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	UN	21	R\$83,01	R\$83,01
36	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UN	20	R\$62,00	R\$1.240,00
37	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO Para nome.	UN	25	R\$58,33	R\$1.458,25
38	CARTOLINA CARTOLINA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, . DIMENSOES 50 CM X 66 CM.	UN	425	R\$1,25	R\$531,25
39	CARTOLINA LAMINADA NAS CORES PRATA, VERMELHA, AZUL E DOURADA. AS CORES E QUANTIDADES SERAO ESCOLHIDAS MEDIANTE CADA PEDIDO.	UN	375	R\$2,94	R\$1.102,50
40	CLIPS 1/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	35	R\$18,90	R\$661,50
41	CLIPS 2/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	35	R\$18,90	R\$661,50
42	CLIPS 3/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	34	R\$18,90	R\$642,60
43	CLIPS 6/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	34	R\$19,20	R\$652,80
44	COLA BASTAO PACOTE COM 10 UNIDADES.	CX	39	R\$16,30	R\$635,70
45	COLA BRANCA Conteúdo: 40g Liquida Uso escolar No toxica 100% lavável mesmo depois de seca Caixa contendo 12 unidades.	CX	78	R\$26,74	R\$2.085,72
46	COLA BRANCA DE 1 LITRO	UN	114	R\$15,75	R\$1.795,50
47	COLA COLORIDA. Caixa contendo 06 cores em bisnaga plástica de 23g, nas cores amarela, azul, branco, preto, verde e vermelho, com bico aplicador.	CX	70	R\$15,75	R\$1.102,50
48	COLA GLITTER COM 06 CORES Caixa contendo 06 cores variadas, com aplicador embalagem de 23g cada.	CX	67	R\$18,90	R\$1.266,30
49	COLA INSTANTANEA 1 CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	1	R\$127,68	R\$127,68
50	COLA PARA EVA FRASCO DE 80G, NAO INFLAMAVEL COM SELO INMETRO.	CX	32	R\$7,87	R\$251,84
51	COMPASSO	UN	155	R\$14,59	R\$251,84
52	CORRETIVO FITA	UN	147	R\$7,14	R\$1.049,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

53	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, ATOXICO, CONTEUDO PARA USO INFANTIL, NAO INFLAMAVEL, SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	24	R\$44,10	R\$1.058,40
54	ENVELOPE KRAFT Caixa contendo 250 unidades de envelope pardo kraft, Largura x Comprimento: 229 mm x 324 mm.	CX	39	R\$132,15	R\$5.153,85
55	ENVELOPE KRAFT PARDO 185 X 248	UN	9	R\$0,25	R\$2,25
56	ENVELOPE KRAFT PARDO 200 X 280	UN	1	R\$0,50	R\$0,50
57	ENVELOPE KRAFT PARDO MEDIO Caixa contendo 250 envelopes médio, pardo.	CX	13	R\$81,90	R\$1.064,70
58	ENVELOPE OFICIO	UN	550	R\$0,26	R\$143,00
59	ENVELOPE OFICIO BRANCO	UN	825	R\$0,36	R\$297,00
60	ESTILETE 18MM ESTILETE LARGO PLASTICO 18MM.	UN	61	R\$4,80	R\$292,80
61	EVA 45CM X 60CM CORES VARIADAS EVA - CORES: VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, ROSA, PRETO, MARROM, LARANJA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, BRANCO, VERMELHO, PELE E LILAS. DIMENSOES: 45CM X 60CM ESPESSURA: 1,6 MM AS CORES E QUANTIDADES SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME OS PEDIDOS.	UN	920	R\$3,67	R\$3.376,40
62	EVA COM GLITER DOURADO, PRETO, PRATA, AZUL CLARO, AZUL, ROYAL, VERMELHO, BROZE, LILAS, OURO VELHO, LARANJA, VIOLETA E VERDE CLARO.	UN	960	R\$6,82	R\$6.547,20
63	EVA DECORADO 45CM X 60 CM 1,6MM EVA DECORADO/ESTAMPADA, NOS TEMAS: VERMELHO COM BOLINHAS PRETAS MIÚDAS, BRANCO COM FLORZINHAS LILÁS, ROSA COM FLORZINHAS BRANCAS, VERMELHO COM FLORZINHAS BRANCAS, LISTRAS FINAS E COLORIDAS E BRANCAS COM BOLINHAS PRETAS.	UN	510	R\$4,57	R\$2.330,70
64	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	28	R\$2,73	R\$76,44
65	FITA ADESIVA 19MM X 50	RL	118	R\$2,62	R\$309,16
66	FITA ADESIVA COLORIDA Medida 12mmx30m.	UN	62	R\$1,87	R\$115,94
67	FITA ADESIVA TRANSP. GROSSA Pacote com 05 unidades.	PT	157	R\$33,80	R\$5.306,60
68	FITA CREPE FITA CREPE 24 MM X 50 M.	UN	315	R\$8,55	R\$2.693,25
69	FITA CREPE 18MM X 50 METROS Fita crepe de 18mmx50 metros.	UN	155	R\$5,25	R\$813,75
70	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	RL	347	R\$6,70	R\$2.324,90
71	FURADOR DE PAPEL Possui 2 furos, margem de 6 mm, fura ate 25 folhas espaço entre os furos de 80 mm.	UN	13	R\$25,50	R\$331,50
72	GIZ DE CERA Giz de cera formato jumbo. Cores vivas que facilitam o aprendizado, formula resistente a queda. Estojo exclusivo que garante maior proteção. Caixa com 12 cores vivas. Mínimo 110 gramas.	CX	62	R\$8,45	R\$523,90
73	GLITER PVC PCT 500G NAS CORES AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERMELHO. PACOTES DE 500G.	PT	90	R\$48,45	R\$4.360,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

74	GRAMPEADOR INDUSTRIAL Profissional, com capacidade para grampear 240folhas.	UN	9	R\$191,36	R\$1.722,24
75	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL	UN	1	R\$81,90	R\$81,90
76	GRAMPEADOR METAL 26/6 MEDIO GRAMPEADOR 26/6 PARA GRAMPOS 26X6. ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS COM DISPOSITIVO DE TRAVA.	UN	40	R\$18,90	R\$756,00
77	GRAMPO 23X13 COM 5000 UNIDADES	CX	27	R\$33,39	R\$901,53
78	GRAMPO 26X6 Caixa individual contendo 5000 unidades.	CX	111	R\$6,31	R\$700,41
79	LANTEJOULA GDE CORES VARIADAS	PT	18	R\$173,31	R\$3.119,58
80	LAPIS DE COR ECOLAPIS, MADEIRA REFLORESTADA, ECOLOGICO, TRIANGULAR, IND. BRASILEIRA, CERTIFICACAO FSC 100%, CORES VIVAS, SELO DO INMETRO, CADA KIT CONTEM 12 ECOLAPIS DE COR, 2 ECOLAPIS GRAFITE, 1 APONTADOR E 1 BORRACHA. PACOTE COM 12 KITS.	PT	87	R\$27,04	R\$2.352,48
81	LAPIS DE COR JUMBO FSC ESTOJO COM 12 CORES E 1 APONTADOR TRIANGULAR, ECOLAPIS, IDEAL PARA MAOZINHAS PEQUENAS. SELO INMETRO, PACOTE COM 6 CAIXAS.	PT	54	R\$23,40	R\$1.263,60
82	LAPIS ECOLAPIS GRAFITE N.2 Caixa contendo 12 unidades.	CX	30	R\$18,90	R\$567,00
83	LAPIS GRAFITE GIGA N 2 Lápis de grafite Giga nº 2. Caixa contendo 36 unidades.	CX	9	R\$93,60	R\$842,40
84	LAPIS N.02 CX COM 144 UNIDS Lápis preto nº.2. Formato redondo, de madeira, Indústria brasileira. Caixa com 144 unidades.	CX	29	R\$58,80	R\$1.705,20
85	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UN	29	R\$12,60	R\$365,40
86	LIVRO DE ATA COM 100 PAGINAS	UN	54	R\$28,14	R\$1.519,56
87	LIVRO DE PONTO REF. 128	UN	35	R\$39,31	R\$1.375,85
88	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4, 100fls.	UN	30	R\$14,70	R\$441,00
89	MARCADOR PERM PONTA DUPLA MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA NAS CORES PRETA E VERMELHA. 20 UNIDADES DE CADA.	UN	10	R\$9,97	R\$99,70
90	MASSA DE MODELAR Embalagem com 12 cores vivas e miscíveis - de excelente consistência, baixa oleosidade, produto atóxico, textura macia, reutilizável, dimensão aproximada de 11x7, 6x1, 5cm (axlpx) peso aproximado de 180 gramas, selo inmetro. Feita a base de amido, não mancha as mãos.	CX	339	R\$4,09	R\$1.386,51
91	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA Organizador triplo de mesa papa papeis e correspondência, em acrílico.	UN	27	R\$99,84	R\$2.695,68
92	PALITO DE PICOLE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	31	R\$7,14	R\$221,34
93	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, PACOTES COM 25 UNIDADES.	PT	21	R\$2,10	44,10
94	PAPEL CARTÃO	UN	5	R\$2,62	R\$13,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

95	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS PAPEL CARTAO SEM BRILHO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, ROSA, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, PINK, BRANCO E MARROM.FOSCO. 48 X66CM. PACOTES COM 20 UNIDADES. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS MEDIANTE OS PEDIDOS.	PT	91	R\$2,59	R\$235,69
96	PAPEL CELOFANE TRASPARENTE. TRASPARENTE INCOLOR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	9	R\$2,10	R\$18,90
97	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS. PAPEL COLORSET DUPLA FACE NAS CORES: AMARELO, VERDE LIMAO, AZUL CLARO, BRANCO, MARROM, LARANJA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO VIVO, ROXO, LILAS, SALMAO, PRETO, BRANCO E AZUL ESCURO.	PT	61	R\$2,62	R\$159,82
98	PAPEL CONTACT – ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	43	R\$115,00	R\$4.945,00
99	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM NAS CORES: VERMELHO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO E ROSA. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO ESCOLHIDAS MEDIANTE OS PEDIDOS.	UN	805	R\$2,62	R\$2.109,10
100	PAPEL DE SEDA VARIADOS PAPEL DE SEDA 150 UNIDADES DA COR BRANCA 50 UNIDADES DAS CORES: ROSA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL, LILAS, LARANJA E ROXO.	UN	1875	R\$1,05	1.968,75
101	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI Papel dobradura para origami 16cm x 16xm Pacote com 60 fls.	PT	19	R\$1,25	R\$23,75
102	PAPEL ESPELHO VARIADOS PAPEL ESPELHO NAS CORES: VERMELHO, VERDE, ROSA, MARROM, ROXO, LARANJA E AMARELO.	PT	26	R\$1,55	R\$40,30
103	PAPEL FOTOGRAFICO A4 Pacote com 100 fls.	PT	110	R\$94,50	10.395,00
104	PAPEL KRAFT ROLO PAPEL KRAFT PARDO ROLO BOBINA 90CM.	PT	2	R\$70,72	R\$141,44
105	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	755	R\$1,89	R\$1.426,95
106	PAPEL LINHO BRANCO A4 Papel linho branco A4 pacote com 50 folhas 180mg/m2.	PT	64	R\$26,12	R\$1.671,68
107	PAPEL SULFITE - A4 75g/m2, 10 pacotes de 500 folhas cada.	CX	376	R\$364,00	R\$136.864,00
108	PAPEL SULFITE A3 PACOTES COM 500 FOLHAS.	PT	38	R\$92,56	R\$3.517,28
109	PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES, PACOTE DE 500 FOLHAS.	PT	52	R\$14,70	R\$764,40
110	PAPEL SULFITE OFICIO 2 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CX	19	R\$42,40	R\$805,60
111	PAPEL VERGE COLORIDO PCT COR MARFIM.	PT	7	R\$25,20	R\$176,40
112	PAPEL VERGE PCT Papel verge branco, cada pacote contendo 100 folhas, 180g.	PT	47	R\$32,90	R\$1.546,30
113	PASTA A/ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	96	R\$4,57	R\$438,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

114	PASTA ABA ELASTICO PASTA ABA/ELASTICO PLASTICA TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO.	UN	90	R\$4,57	R\$411,30
115	PASTA AZ PASTA AZ REFORÇADA 7MM.	UN	92	R\$19,95	R\$1.835,40
116	PASTA C/ GRAMPO PASTA COM GRAMPO TRILHO METAL, PAPELAO PLASTIFICADO.	UN	310	R\$3,85	R\$1.193,50
117	PASTA CALHA	UN	132	R\$2,62	R\$345,84
118	PASTA CANELETA	UN	32	R\$18,17	581,44
119	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS FINOS, 4 COLCHETES E VISOR, TAM: 245 MM X 335 MM X 15 MM - ACP.	UN	52	R\$28,48	R\$1.480,96
120	PASTA DE PAPELAO C/ ELASTICO AZUL.	UN	277	R\$3,78	R\$858,06
121	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO Pasta plástica ofício na cor transparente fina com elástico - pasta em plástico transparente com elástico. Para uso escolar, profissional e outras aplicações. Tamanho aproximado: 33,5 cm x 23,6cm. Pasta aba elástico em polipropileno tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do INMETRO. Produto de alta qualidade e sofisticação.	UN	32	R\$14,27	R\$456,64
122	PASTA DE PLASTICO PRETA COM 50 PLASTICOS DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO OFICIO.	UN	56	R\$31,50	R\$1.764,00
123	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL.	UN	32	R\$4,00	R\$128,00
124	PASTA L TRANSPARENTE A4 Pasta L Transparente A4 Características: Tamanho: A4 (210 x 297 mm) – perfeito para documentos de tamanho padrão. Material: Plástico transparente de alta qualidade – proporciona visibilidade clara dos conteúdos e proteção contra sujeira e umidade. Design: Fecho em L, que permite fácil inserção e remoção de documentos, mantendo-os seguros e ordenados. Quantidade: Pacote com 100 pastas – ideal para uso em escritório, escola, ou para armazenamento pessoal em grande escala.	PT	23	R\$2,48	R\$49,60
125	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS A4	UN	33	R\$47,00	R\$1.551,00
126	PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM VISOR, E GRAMPOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	34	R\$140,29	R\$4.769,86
127	PEN DRIVE 16 GB	UN	50	R\$37,80	R\$1.890,00
128	PEN DRIVE 32 GB	UN	95	R\$58,20	R\$5.529,00
129	PERCEVEJOS LATONADOS Caixa com 100 unidades	CX	32	R\$5,14	R\$164,48
130	PERFURADOR DE PAPEL	UN	6	R\$25,66	R\$153,96
131	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	117	R\$7,35	R\$859,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

	1100 P, INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.				
132	PINCEL ATOMICO PRETO 1100P, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.	UN	117	R\$7,35	R\$859,95
133	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100 P, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO.	UN	117	R\$7,35	R\$859,95
135	PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL.	UN	64	R\$7,00	R\$448,00
136	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE) PRIMEIRA QUALIDADE, INDUSTRIA BRASILEIRA GROSSA.	UN	40	R\$37,25	R\$1.490,00
137	PISTOLA COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	52	R\$23,64	R\$1.229,28
138	PLASTICO P/ PASTA CAIXA COM 1000 ENVELOPES PLASTICOS.	CX	7	R\$232,96	R\$1.630,72
139	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE A4, PACOTE COM 200 UNIDADES, ESPESSURA DE 0,05, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE.	PT	5	R\$102,90	R\$514,50
140	PORTA CANETA C/ PORTA CLIPS	UN	13	R\$14,49	R\$188,37
141	PRANCHETA PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE.	UN	66	R\$20,79	R\$1.372,14
142	QUADRO BRANCO 120 X 90 Moldura de alumínio.	UN	2	R\$144,00	R\$288,00
143	QUADRO DE AVISOS Revestido de corticam medindo 1,00x1,50m.	UN	4	R\$190,00	R\$760,0
144	REFIL DE COLA QUENTE FINO 7,5 mm X 30 cm. Pacote de 1 Kg, transparente.	KG	45	R\$90,00	R\$4.050,00
145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 mm X 30 cm, transparente, pacote com 1 kg.	KG	35	R\$90,00	R\$3.150,00
146	REGUA DE PLASTICO 30 CM	UN	438	R\$3,67	R\$1.607,46
147	REGUA ESCOLAR 20 CM COLORIDA	UN	400	R\$2,94	R\$1.176,00
148	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso com ponta e cabo recoberto por plástico. Uso geral 21cm e cabo em polipropileno. Cor azul.	UN	104	R\$12,47	R\$1.296,88
149	TINTA FACIAL CORES VARIADAS Kit contendo 06 cores variadas, testadas e aprovadas pelo INMETRO.	KT	66	R\$37,80	R\$2.494,80
150	TINTA GUACHE COLORIDA Caixa contendo 06 cores com 15ml cada.	CX	374	R\$6,95	R\$2.599,30
151	TINTA PARA CARIMBO AZUL Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance, cada frasco contem 40 ml, na cor azul.	TU	21	R\$13,85	R\$290,85
152	TINTA PARA CARIMBO PRETA	TU	39	R\$13,80	R\$538,20
153	TINTA PARA CARIMBOS	UN	9	R\$13,80	R\$124,20
154	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 1,40x50 NAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL , VERDE, MARROM, ROSA. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS MEDIANTE O PEDIDO.	RL	40	R\$ 133,12	R\$5.324,80
155	TRANSFERIDOR	UN	116	R\$ 2,65	R\$307,40
Valor Total:				R\$31.728,08	R\$355.690,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MOTIVAÇÃO: A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes.

1. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido

- 1.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Heliódora, dentro dos limites do município de Heliódora, livre de quaisquer custos e encargos.
- 1.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a emissão da solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Heliódora/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto §7º do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Procedimento de Fiscalização

- 2.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes do Departamento competente, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Heliódora em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

3. Prazo de Execução do Contrato

- 3.1. A Contratada será acionada para início da prestação dos serviços com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2026, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços para fins de contratação, que no caso é de 01 (um) ano.

4. Penalidades Aplicáveis

- 4.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:
 - 4.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 4.1.2. Multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
 - I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 30º trigésimo dia, sobre o valor do contrato;
 - II. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
 - III. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

* O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
 - 4.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
 - 4.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Heliódora;
 - 4.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 4.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 4.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 4.3. Extensão das Penalidades
 - 4.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - I. Retardarem a execução do pregão;
 - II. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

5. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Tesouraria do Município de Heliódora, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

6. Documentos para habilitação

6.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentara documentação abaixo relacionada:

6.1.1. Prova de habilitação jurídica

- 6.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

6.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira

- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

6.1.4. Prova de qualificação técnica

- 6.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 6.1.4.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Os documentos relacionados neste título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

6.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão se apresentados novos documentos em vigor.

Heliódora/MG, 08 de Julho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei N.º 14.133/21, o Processo Licitatório N.º 140/2026, modalidade Pregão Presencial N.º 015/2026 – Registro de Preços - do tipo menor preço por item, **para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Heliódora/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/07/2026, às 15h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliódora/MG, CEP 37484-000, ou no email prefeitura@heliadora.com.br e ou no site heliadora.mg.gov.br. Cel. (35) 99845-6704.

Heliódora/MG, 08 de Julho de 2026.

Dejair Batista de Aguiar
Pregoeiro.